



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Identificação: Projeto de Lei nº. 424/2025

Assunto: Dispõe sobre a reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Autoria: Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 424/2025**, de autoria do Chefe do Executivo, que Dispõe sobre a reestruturação da organização administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Por amor ao debate, vale ressaltar que o presente Projeto de Lei tem por objetivo reestruturar a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Xexéu/PE, bem como desmembrar as Secretarias de Administração e Planejamento; Secretaria de Orçamento Participativo; Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. Com isso, a Secretaria de Administração e Planejamento e a Secretaria de Orçamento Participativo passam a ser desmembradas e unificadas em duas novas secretarias, sendo a **Secretaria Municipal de Administração e Orçamento Participativo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento**. Ainda, nesta mesma linha de raciocínio, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico passam a ser desmembradas e unificada em uma única, qual seja a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa**.



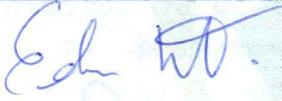
Nesta esteira, verifica-se que a Lei a ser aprovada pelo Poder Legislativo é o instrumento normativo adequado para que o Chefe do Executivo reestruture a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, com o intuito de trazer mais qualidade no serviço prestados aos munícipes e conseqüentemente oportunizar melhor qualidade de vida a população em geral.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações abrangem o município de Xexéu/PE, sendo o público alvo toda população, tendo como beneficiados indiretos toda região adjacente.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 28 de julho de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

 Edson Cabral da Silva Neto Presidente	 Jose Jacinto de Almeida Relator	 Max Saturno da Costa Membro
--	--	--

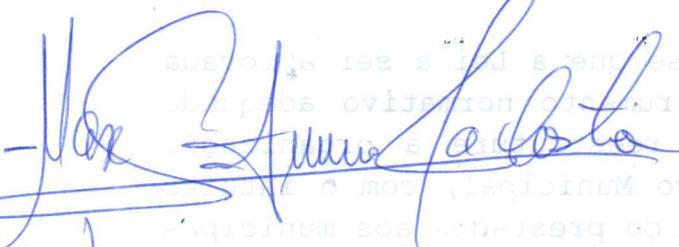
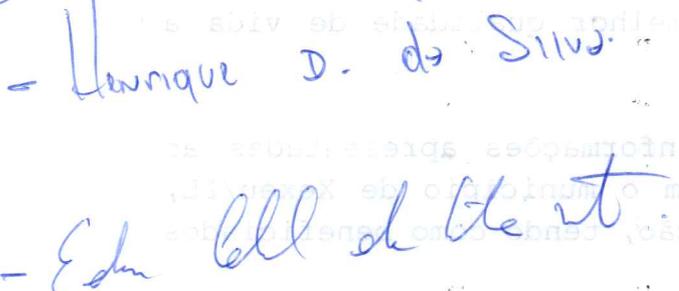
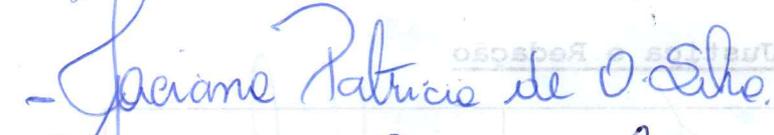
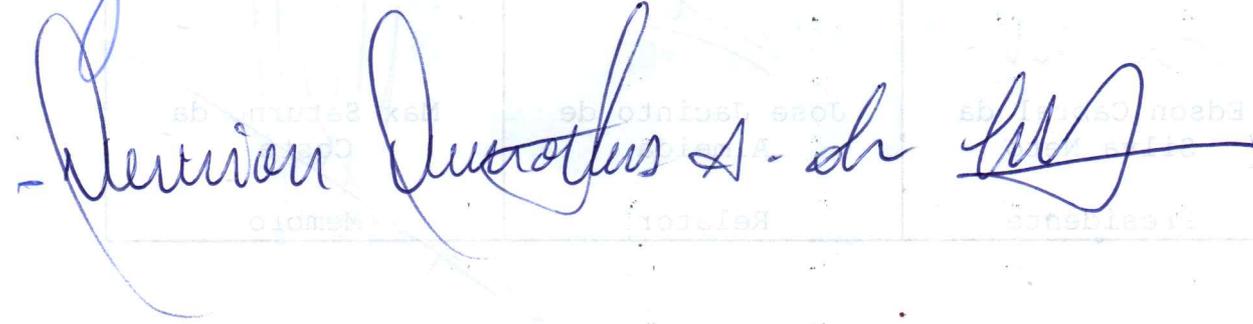


APROVADO EM 28 / 07 / 2025



REJEITADO EM 28 / 07 / 2025

XEXÉU

-  Henrique D. de Silva
-  Edmundo de Deus
-  Adílio Cordeiro Cavalcanti
-  Jose Jacinto de Almeida
-  Jaciane Patrícia de O. Silva
-  Venison Durothius A. de M